



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa visando prestação de serviços destinados a manutenção de Pneus dos veículos da Frota Municipal, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A Contratação da Empresa mencionada é de extrema necessidade para manutenção de Pneus dos veículos no Município, para que assim trafeguem de forma segura. Os veículos encontram-se avariados possibilitados de trafegarem, com pneus em estado crítico, portanto é de extrema importância.

.3. Objetivo da contratação

O objetivo da contratação é no sentido de consertar os veículos que estão em estado crítico, necessitando de conserto de pneus, com as especificações:

Peças e serviços;

Melhoria do veículo para atender os serviços;

Serviços mecânicos gerais.

.4. Descrição detalhada dos itens e serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PNEUS 185/14C	UN	08	R\$	R\$
02	ALINHAMENTO EM PNEUS 185/14C	SERV	08	R\$	R\$
03	BALANCEAMENTO EM PNEUS 185/14C	SERV	08	R\$	R\$
04	BICOS PARA PNEU 185/14C	UN	08	R\$	R\$
05	PNEU 215/ R 17,5	UN	04	R\$	R\$
06	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU 215 / 75/ R 17,5	SERV	04	R\$	R\$
07	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PNEU 215/75/ R 17,5	UN	04	R\$	R\$
08	BICO DE PNEU 215/75 R 17,5	UN	04	R\$	R\$
09	PNEU 185/65 R 14	UN	12	R\$	R\$
10	ALINHAMENTO DE PNEUS 185/65 R 14	SERV	12	R\$	R\$
11	BALANCEAMENTO DE PNEUS 185/65 R 14	SERV	12	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

12	BICO PARA PNEUS 185/65 R 14	UN	12	R\$	R\$
13	PNEUS 205/70 R 15C	UN	08	R\$	R\$
14	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS 205/70 R 15C	SERV	08	R\$	R\$
15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS 205/70 R 15C	SERV	08	R\$	R\$
16	BICO PARA PNEUS 205/70 R 15C	UN	07	R\$	R\$
17	PNEUS 275/80 R 22.5	UN	01	R\$	R\$
18	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEUS 275/80 R 22.5	SERV	01	R\$	R\$
19	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS 275/80 R 22.5	SERV	01	R\$	R\$
20	BICO DE PNEUS 275/80 R 22.5	UN	01	R\$	R\$
21	PNEU 175/70 R 13	UN	08	R\$	R\$
22	SERVIÇO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO PNEU 175/70 R 13	SERV	08	R\$	R\$
23	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PNEU 175/70 R13	SERV	08	R\$	R\$
24	BICO PARA PNEU 175/70 R 13	UN	08	R\$	R\$
25	PNEUS 185/70 R 14	UN	08	R\$	R\$
26	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PNEU 185/70 R 14	UN	08	R\$	R\$
27	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PNEU 185/70 R 14	UN	08	R\$	R\$
28	BICOS PARA PNEUS 185/70 R 14	UN	08	R\$	R\$
29	PNEUS 195/55 R 15	UN	12	R\$	R\$
30	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS 195/55 R 15	SERV	12	R\$	R\$
31	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PNEU 195/55 R 15	SERV	12	R\$	R\$
32	BICO PARA PNEUS 195/55 R 15	UN	12	R\$	R\$
33	PNEUS 205/70 R 15 C	UN	04	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

34	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS 205/70 R 15 C	SERV	04	R\$	R\$
35	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PNEU 205/70 R 15 C	SERV	04	R\$	R\$
36	BICO PARA PNEU 205/70 R 15C	UN	04	R\$	R\$
37	PNEUS 175/70 R 14	UN	04	R\$	R\$
38	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU 175/70 R 14	UN	04	R\$	R\$
39	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PNEU 175/70 R 14	UN	04	R\$	R\$
40	BICO PARA PNEUS 175/70 R 14	UN	04	R\$	R\$
41	PNEU 215/50 R 17	UN	04	R\$	R\$
42	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PNEUS 215/50 R 17	SERV	04	R\$	R\$
43	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS 215/50 R 17	SERV	04	R\$	R\$
44	BICO PARA PNEU 215/50 R 17	UN	04	R\$	R\$
45	PNEU 205/55 R 16	UN	04	R\$	R\$
46	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PNEUS 205/55 R 16	SERV	04	R\$	R\$
47	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PNEUS 205/55 R 16	SERV	04	R\$	R\$
48	BICO PARA PNEU 205/55 R 16	UN	04	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa visando prestação de serviços destinados a manutenção de Pneus dos veículos da Frota Municipal de São João das Duas Pontes, com intuito de consertar os veículos que estão possibilitados de trafegarem.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

.2. Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

4.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avançados.

4.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avançado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

4.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

4.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

4.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

.5.1. Responsabilidades da contratada

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

.6.1. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor: OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Responsável pela Diretoria Municipal de Obras e Viações Públicas da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

DO PAGAMENTO

6.2 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 57.208,18 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos).

6.3 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

São João das Duas Pontes, 17 de abril de 2023.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

Adilson Medes
Diretor Municipal de
Obras e Viações Públicas

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
Diretor Municipal de
Administração